ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**	Número: **028/2025**
End: Rua T-14, nº 249	Emissão: **14/02/2025**
Cep: 74230-130	Processo: **202500058000065**
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)	
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento	
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	

Setor Requisitante: GSDP

FORNECEDOR

Nome: USINA CRIACOES MULTIMIDIA LTDA **CNPJ: 17.851.715/0001-50**

Fone: (62) 98481-8245 **Contato: Sônia** **E-mail: usinago@gmail.com**

End: AV CESAR LATTES **Nº 927** **CEP: 74.363-400**

Bairro: SETOR NOVO HORIZONTE **Cidade: GOIÂNIA** **Estado: GO**

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB AGÊNCIA: 5004 CONTA: 10965173

FONTE DE RECURSO : Recursos Próprios - TARE 0,3%.

Lote 1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caixa para presente: a) Caixa feita em duplex 250g/m²; b) Impressão personalizada completa colorida do lado de fora; c) dobrada, laminação em BOPP, corte e vinco; d) Medidas: 13cm x 13cm x 3cm e) Cor: Roxo Índigo	UNID.	810	R$ 5,70	R$ 4.617,00
2	Espelho duplo de bolsa: a) Material em plástico; b) Sem aumento; c) Personalização colorida apenas um lado; d) Medidas aproximadas: 6,7cm x 6,7cm x 0,9cm; e) cor: prata	UNID.	810	R$ 4,25	R$ 3.442,50

Valor por extenso:	Oito Mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos	R$ 8.059,50

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. (conforme consta proposta comercial)
Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, até o dia 28/02/2025, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, Horário de Entrega: 08:00 – 11:00/ 14:00 – 18:00; Dias de entrega: de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os produtos a serem entregues deverão ser iguais na sua totalidade, conforme especificações de cada item dos respectivos lotes.
Todos os layouts serão encaminhados pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMI para a empresa contratada.
Referente à arte do lote 1 uma amostra de cada item deverá ser encaminhada para aprovação, à Gerência de Comunicação e Marketing Institucional-GCMI, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento pela Contratada das respectivas personalizações.
As personalizações do lote 1 deverão ser aprovadas pela OVG antes da confecção total dos itens.
As logomarcas, personalizadas, poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas à Contratada em tempo hábil.
Quanto ao lote 1, não serão aceitos produtos que não contenham personalização e estejam fora do padrão exigido. Desse modo, é importante que os itens possuam aplicação de arte unificada, respeitando a mesma coloração, tonalidade, textura a fim de padronizar os objetos em questão.
A entrega deverá ser realizada até dia 28/02/2025, na sede da Organização, situada à Rua T-14, nº 249 - Setor Bueno, Goiânia - Goiás.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, até o dia 28/02/2025, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, Horário de Entrega: 08:00 – 11:00/ 14:00 – 18:00; Dias de entrega: de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.
Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias
O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Ordem de Compras.

DAS PENALIDADES :A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. Gestor reponsável : Natalli/Inara- Fone: 62. 3914-6615

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral em substituição, portaria nº 069/2025, de 03/02/2025 Diretor Administrativo e Financeiro Ségio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO